



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.133/2016

De 21 de dezembro de 2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA
 AMADEU DE CARVALHO GOMES.**

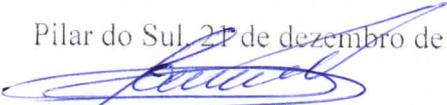
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública (PLS 3016-R), no bairro Claro (tem seu início, após percorrer aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) metros do começo da Estrada vicinal Benedito Antonio Brisola, na margem esquerda, sentido Pilar do Sul - São Miguel Arcanjo) com extensão de aproximadamente 650 metros, percorre por aproximadamente 300 (trezentos) metros, deflete à esquerda e percorre por mais 350 metros, terminando no Sítio São Judas Tadeu, será denominada “**Estrada Amadeu de Carvalho Gomes**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de dezembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Sílvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo